



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 24/2025 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 12 de junho de 2025.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 24/2025
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - 2025/2026

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS no 140, de 23/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, edição 40, seção 2, p. 24, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS na modalidade de Iniciação Científica (BICT) destinada a estudantes de nível técnico e superior e cuja cota de bolsa é referente à proposta selecionada no EDITAL PROPPI Nº 08/2025 - APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS DO IFRS.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital objetiva apoiar a editoração e a publicação de periódicos técnico/científicos ligados ao IFRS, em todas as áreas do conhecimento por meio eletrônico, sem fins lucrativos, mantidos e editados por servidores efetivos do IFRS.

1.2 Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da produção e divulgação científica do IFRS.

1.3 O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar na proposta aprovada no EDITAL PROPPI Nº 08/2025 – APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS DO IFRS.

1.4 A modalidade prevista é Bolsa de Iniciação Científica (BICT) destinada aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.5 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da Resolução CONSUP nº 005/2023.

1.6 A vigência da bolsa será de 01/07/2025 a 30/06/2026.

2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição da vaga para a modalidade BICT encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição da cota de bolsa

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROPOSTA	MODALIDADE, QUANTIDADE E VALOR DA BOLSA	CARGA HORÁRIA
Maria Cristina Caminha de Castilhos		BICT 1	16h

França / mcristina.franca@poa. ifrs.edu.br	Revista ScientiaTec	R\$ 700,00	
---	------------------------	------------	--

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Divulgação do edital de seleção de bolsistas.	12/06/2025
2. Período de inscrições dos candidatos à bolsa através do preenchimento do Formulário de Inscrição	12/06/2025 a 20/06/2025
3. Período de seleção dos bolsistas, conforme critérios estabelecidos no item 6.2.	23/06/2025 e 24/06/2025
4. Envio, pela coordenadora, do resultado da seleção à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, por meio do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br .	25/06/2025
5. Publicação do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	26/06/2025
6. Submissão dos recursos à coordenadora da proposta relativos ao resultado preliminar da seleção de bolsistas.	27/06/2025
7. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsistas.	30/06/2025
8. Indicação do bolsista selecionado e envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, por meio do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br .	30/06/2025
9. Início da vigência da bolsa.	01/07/2025*
10. Término da vigência das bolsas	30/06/2026*
11. Prazo máximo de envio do relatório do(a) bolsista da proposta à CAGPPI.	30/07/2026*

* Datas que permanecem inalteradas.

4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 O bolsista da proposta deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital (item 3).

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante o preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) e do eventual envio da documentação prevista na forma de seleção da respectiva proposta (Quadro 2).

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do bolsista será de responsabilidade da coordenação da proposta, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa, na modalidade BICT, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROPOSTA	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO

Revista de Educação, Ciência e Tecnologia do IFRS ScientiaTec	-Domínio da plataforma OJS (openjournal system). - Experiência em editoração de periódicos. - Estar devidamente matriculado(a) em um curso de graduação do IFRS.	Análise documental de comprovação dos pré- requisitos e entrevista on-line
---	--	--

6.3 A coordenação da proposta deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção do bolsista deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 A coordenação da proposta deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência da proposta.

6.6 O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, a coordenação da proposta deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 A coordenação da proposta deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br.

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

7.5 A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Porto Alegre divulgará a listagem dos candidatos classificados para a vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, a coordenação da proposta deverá indicar o bolsista selecionado, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme [formulário disponível](#).
- b) cópia de documento bancário, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos, [conforme formulário disponível](#).
- e) Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme [formulário disponível](#).

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [EDITAL PROPPI Nº 08/2025 – APOIO À](#)

[EDIÇÃO DE PERIÓDICOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS DO IFRS](#) e devem estar de acordo com o referido edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do EDITAL PROPPI Nº 08/2025 – APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS TÉCNICO/CIENTÍFICOS DO IFRS, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3 O controle da frequência do bolsista é de responsabilidade do coordenador do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este deverá informar à Diretoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação imediatamente através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

(Assinado digitalmente em 12/06/2025 10:14)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.001353/2025-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **24**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/06/2025** e o código de verificação: **e891a48ab9**